



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

42

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 651/97

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Moradores de Riacho das Pedras e contém outras providências...

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Fábio de Jesus Ribeiro Silva Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Moradores de Riacho das Pedras CGC:25.229.147/0001-89.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 05 de dezembro de 1.997.

* Fábio de Jesus Ribeiro Silva
* Prefeito Municipal
* Mirabela-MG

* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal

